



# **Município de Chopinzinho**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpe, 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 250/2016**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe a Lei Municipal nº 3.528/2016, de 20/05/2016.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
07.00	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.2.037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.48	Outros auxílios financeiros – Pessoa física	303	420.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>420.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
07.00	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.2.037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	303	420.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>420.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MAIO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 405 de 24/05/2016 pg nº 1B